



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO

**EDITAL DRG/RGT Nº 027, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação da **I Competição de Foguetes de Garrafa PET (CFGP)** para a comunidade externa e interna do IFSP Câmpus Registro, torna público o presente Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a **CFGP**, que ocorrerá dia **10 de novembro de 2022**, nas dependências ou entorno do Câmpus Registro/IFSP.

1.2 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento.

1.3 O IFSP Câmpus Registro não arcará com qualquer tipo de despesa. As despesas que porventura surgirem antes, durante e após o evento regulado por este edital, serão de responsabilidade dos participantes.

1.4 Todos os integrantes e participantes da **CFGP**, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, autorizam ao Câmpus Registro/IFSP a captar e fixar imagens e vozes durante a realização das atividades do evento, em qualquer suporte existente, bem como transmiti-las via mídia de qualquer espécie, disseminá-las através da internet ou dar às mesmas qualquer outra utilização relativa ao evento.

**2- DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a **CFGP**.

2.2 Fomentar o interesse dos jovens pela Astronáutica, Física, Astronomia e Ciências afins, promover a difusão dos conhecimentos básicos de uma forma lúdica e cooperativa, mobilizando num mutirão local, alunos, professores, coordenadores pedagógicos, diretores, pais, escolas, e instituições voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

### **3- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser feita do **dia 18 de outubro ao dia 04 de novembro de 2022**, é gratuita e será feita exclusivamente através do preenchimento de um formulário específico, disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsMDo3zmchnGnVARp19o4tEsRX73gOCrSEamuUqlcpNrPIZg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsMDo3zmchnGnVARp19o4tEsRX73gOCrSEamuUqlcpNrPIZg/viewform?usp=pp_url)

3.2 A inscrição implica no aceite as condições estabelecidas neste Edital.

3.3 A divulgação dos inscritos ocorrerá no **dia 08 de novembro de 2022**, na página do Câmpus: [rgt.ifsp.edu.br](http://rgt.ifsp.edu.br)

### **4- DO OBJETO**

4.1 Os participantes da **CFGP** do Câmpus Registro/IFSP devem se organizar em equipes de no máximo 6 pessoas. A inscrição individual é permitida. Podem ser feitas inscrições nas quatro categorias descritas abaixo:

- a) Ensino Fundamental – estudantes do 6º ano ao 9º ano;
- b) Ensino Médio – estudantes do 1º ao 3º ano;
- c) Individual Adulto – qualquer pessoa com idade superior a 18 anos.
- d) Individual Adolescente – qualquer pessoa com idade entre 12 e 17 anos, acompanhada por um responsável.

4.2 Nas categorias Ensino Fundamental e Ensino Médio é necessária a participação de pelo menos um(a) professor(a) orientador(a).

4.3 Um mesmo participante não poderá participar de mais de uma equipe;

4.4 Todos os participantes (equipe ou individual) serão responsáveis pela confecção dos foguetes de água e das bases de lançamento. As bases de lançamento e os foguetes podem ser levados ao local de lançamento montados. Será destinado um local apropriado para os ajustes, caso seja necessário, das bases e dos foguetes. Em caso de quebra da base ou mau funcionamento é permitida o empréstimo de bases entre os participantes. A base de lançamento deve ser de feita com cano PVC,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

ângulo de lançamento de 45º, possui trava de lançamento e apenas um ponto de entrada de ar.

4.5 A organização não fornecerá garrafas PET. Todos os materiais a serem utilizados são de responsabilidade dos participantes. A organização poderá disponibilizar bases de lançamento no local onde será realizada a **CFGP**.

## **5- DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE**

5.1 Os participantes poderão ser desclassificados no caso de:

- I. Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício;
- II. Não comparecer ao horário determinado para a realização do evento.

5.2 Não serão aceitos qualquer ato de desacato, protesto descabidos e críticas caluniosas ou difamatórias à organização. A equipe ou membro que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem do evento como um todo, será eliminada.

5.3 A base de lançamento pode ser construída utilizando tubos de PVC. Sugestões nos links abaixo:

- <https://www.youtube.com/watch?v=Arua4ph8Qzk>
- <https://www.youtube.com/watch?v=XGJRgMUygy>
- <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/tutorial-base-lancamento.pdf>

5.4 Na base de lançamento é aconselhável a instalação de uma torneira ou registro para depressurizar o foguete em caso de aborto do lançamento.

5.5 Não é obrigatória a instalação de uma manômetro na base.

5.6 Os participantes podem ornamentar livremente os seus foguetes. (pintura, adesivos, ...).

5.7 Os participantes podem realizar até dois lançamentos com o mesmo foguete. Cada participante poderá utilizar até dois foguetes.

5.8 Os participantes podem testar no local de lançamento o seu foguete até 30 min antes do início da **CFGP**.

5.9 O combustível do foguete deve ser a água pressurizada.

5.10 No momento do lançamento os participantes terão o interlavo de tempo de 1 minuto para bombear ar para dentro do foguete. Imediatamente após esse intervalo de tempo, a trava deve ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

solta para que o Foguete seja impulsionado exclusivamente pelo ar comprimido dentro dele.

5.11 Não haverá divisão de categoria em relação a capacidade da câmara interna dos foguetes, devendo os mesmos serem de apenas um estágio.

5.12 Os custos decorrentes para realização dos lançamentos dos foguetes serão de responsabilidade de cada equipe.

5.13 Iniciada a pressurização do foguete, os membros da equipe devem imediatamente fixar a base no solo e em seguida posicionasse a uma distância mínimo 3 (três) metros dela. Caso o foguete não seja lançado após o acionamento do gatinho, um dos membros poderá aproximar da base e abrir a válvula de aborto.

5.14 É proibido segurar o foguete após sua pressurização. Caso algum membro da equipe utilize as mãos para realizar o lançamento, o alcance horizontal obtido não será computado.

5.15 É aconselhável que todos os participantes da equipe estejam com os seguintes equipamentos de segurança: protetor facial, calça jeans, tênis, jaleco ou capa de chuva.

5.16 Somente poderão ser lançados foguetes obliquamente, pois o objetivo é obter o MAIOR ALCANCE HORIZONTAL POSSÍVEL.

5.17 A Comissão Organizadora coordenará os lançamentos dos foguetes, cuidará de todos os aspectos da segurança do evento e medirá em metros, os alcances obtidos pelos foguetes. A medida será entre o ponto de lançamento e o ponto onde parou o foguete (será usado o centro do foguete para a determinação da distância)

## **6- DO CRONOGRAMA**

6.1 O lançamento dos foguetes será dia **10 de novembro de 2022 a partir das 14 horas**. A concentração terá início a partir das 12h, sendo disponibilizado das 12h até às 13h30 o espaço para realização de testes.

6.2 O local de lançamento será nas dependências ou no entorno do Câmpus Registro/IFSP.

6.3 A ordem de lançamentos será, conforme prevê o item 4.1, a partir da categoria **d**, depois categoria **c**, categoria **a** e encerrando com a categoria **b**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS REGISTRO**

**7- DA PREMIAÇÃO**

- 7.1 Será fornecido certificado a todos os participantes.
- 7.2 Os três primeiros colocados de cada categoria receberão medalhas.

**8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de deliberar sobre os assuntos pertinentes ao evento regulamentando por este edital.
- 8.2 A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, bem como cabe só a ela o veredicto final.
- 8.3 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

Registro, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente.

**Anibal Takeshiro Fukamati**

**Diretor Geral do Câmpus Registro**

**Comissão Organizadora**

**Ivelton Soares da Silva**

**Kenya Aparecida Alves**

**Fabício Paraíso Rocha**